



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

ERRATA

DECRETO nº 14/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a RETIFICAÇÃO do Decreto n.º 12/2024, publicado no dia 15/02/2024, página 7, edição n.º 3678, no jornal "O Regional", que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Altera as redações expostas a seguir:

Onde se lê:

CONSIDERANDO o último relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo de Despesa com Pessoal emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, **que demonstra o percentual de gastos com pessoal em 54,35% (cinquenta e quatro vírgula trinta e cinco por cento)**, exigindo a adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal através de medidas urgentes,

Passa a ser lida:

CONSIDERANDO o último relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo de Despesa com Pessoal emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, **que demonstra o percentual de gastos com pessoal em 55,18% (cinquenta e cinco vírgula dezoito por cento)**, exigindo a adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal através de medidas urgentes,

E, Onde se lê:

Art. 2º Estão suspensas, mesmo que suportadas por cota autorizada e programada para cada unidade, orçamentária, as despesas com:

[...]

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 – (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY-PR.GOV.BR



§ 5º - O período suplementar/jornada suplementar será concedido, em virtude de situação excepcional, aos profissionais do magistério que estiverem praticando dobras em face das necessidades do setor de educação do Município.

Passa a ser lida:

Art. 2º Estão suspensas, mesmo que suportadas por cota autorizada e programada para cada unidade, orçamentária, as despesas com:

[...]

§ 5º - O período suplementar/jornada suplementar poderá ser concedido, de forma discricionária, em quantidade limitada e em virtude de situação excepcional, aos profissionais do magistério que estiverem praticando dobras em face das necessidades do setor de educação do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranacity, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.



WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado (a) no Jornal
Órgão Oficial Desta Municipalidade

EDIÇÃO 3679 PÁGINA 03

18/02/24
DATA

Gabriel
ASS

Gabriel Siolari de Mico Venâncio
DECRETO 001/2024
OAB-PR 115280 - PROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 100/2024
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUGAçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUGAçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUGAçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUGAçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUGAçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUGAçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUGAçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUGAçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUGAçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUGAçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUGAçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUGAçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUGAçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUGAçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUGAçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUGAçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUGAçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUGAçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUGAçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUGAçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUGAçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUGAçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUGAçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUGAçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024